

# ORIENTAÇÃO

NÚMERO: 018/2017

DATA: 26/09/2017

---

ASSUNTO: Vacinação contra a gripe. Época 2017/2018  
PALAVRAS-CHAVE: Vacinação; Gripe  
PARA: Todos os médicos, farmacêuticos e enfermeiros  
CONTACTOS: Maria da Graça Freitas ([gracafreitas@dgs.min-saude.pt](mailto:gracafreitas@dgs.min-saude.pt))  
Raquel Guiomar ([raquel.guiomar@insa.min-saude.pt](mailto:raquel.guiomar@insa.min-saude.pt))

---

Nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 2º do Decreto Regulamentar nº 14/2012, de 26 de janeiro, emite-se a Orientação seguinte:

## A. Recomendações

1. A vacinação contra a gripe é fortemente recomendada para os grupos alvo prioritários, descritos em detalhe no Anexo, e que são:
  - Pessoas com idade igual ou superior a 65 anos
  - Doentes crónicos e imunodeprimidos, com 6 ou mais meses de idade
  - Grávidas
  - Profissionais de saúde e outros prestadores de cuidados.
2. A vacina contra a gripe é fortemente recomendada e gratuita, no Serviço Nacional de Saúde, para:
  - Pessoas com idade igual ou superior a 65 anos;
  - Pessoas, independentemente da idade, nos seguintes contextos:
    - Residentes em instituições, incluindo Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas, Lares de Apoio, Lares Residenciais e Centros de Acolhimento Temporário
    - Doentes integrados na Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados
    - Pessoas apoiadas no domicílio pelos Serviços de Apoio Domiciliário com acordo de cooperação com a Segurança Social ou Misericórdias Portuguesas
    - Doentes apoiados no domicílio pelas equipas de enfermagem das unidades funcionais prestadoras de cuidados de saúde ou com apoio domiciliário dos hospitais
    - Doentes internados em unidades de saúde de ACES ou em hospitais do Serviço Nacional de Saúde que apresentem patologias crónicas e condições para as quais se recomenda a vacina (Anexo, Quadro II). Os doentes poderão ser vacinados durante o internamento ou à data da alta.
  - Pessoas, independentemente da idade, com as seguintes patologias crónicas ou condições:
    - Diabetes Mellitus
    - Terapêutica de substituição renal crónica (diálise)

- Trissomia 21
  - A aguardar transplante de células precursoras hematopoiéticas ou de órgãos sólidos<sup>1</sup>
  - Submetidas a transplante de células precursoras hematopoiéticas ou de órgãos sólidos
  - Sob quimioterapia<sup>1</sup>
  - Fibrose quística<sup>1</sup>
  - Défice de alfa-1 antitripsina sob terapêutica de substituição<sup>1</sup>
  - Patologia do interstício pulmonar sob terapêutica imunossupressora<sup>1</sup>
  - Doença crónica com comprometimento da função respiratória, da eliminação de secreções ou com risco aumentado de aspiração de secreções<sup>1</sup>
  - Profissionais de saúde do SNS com recomendação para serem vacinados (Anexo, Quadro I. 3).
  - Bombeiros, com recomendação para serem vacinados (Anexo, Quadro I. 3)
3. Aconselha-se também a vacinação das pessoas com idade entre os 60 e os 64 anos.
4. A vacina pode ser administrada durante todo o outono/inverno, de preferência até ao fim do ano civil.
5. A vacinação dos profissionais cuja atividade resulte num risco acrescido de contrair e/ou transmitir gripe segue os critérios definidos pelos Serviços de Saúde Ocupacional. Os encargos resultantes desta vacinação são da responsabilidade da entidade empregadora (pública ou privada). Quando um profissional sem contra-indicação médica recusa a vacina, deve assinar uma declaração de recusa.

## B. Informações

### Composição da vacina

De acordo com a recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS) as vacinas trivalentes contra a gripe na época 2017-2018, no Hemisfério Norte, incluem:

- Uma estirpe viral A(H1N1)pdm09 idêntica a A/Michigan/45/2015
- Uma estirpe viral A(H3N2) idêntica a A/Hong Kong/4801/2014
- Uma estirpe viral B (linhagem Victoria) idêntica a B/Brisbane/60/2008

---

<sup>1</sup> Com declaração médica referindo a sua inclusão num destes grupos de risco

## Posologia

Dose indicada, de acordo com a idade, a partir dos 6 meses:

- Crianças dos 6 aos 35 meses: 0,25mL<sup>2</sup>
- Crianças a partir dos 36 meses de idade e adultos: 0,5mL
- Crianças até aos 8 anos (inclusive) vacinadas pela primeira vez devem fazer 2 doses, com um intervalo de 4 semanas.

## Contraindicações e precauções

- Antecedentes de reação grave a uma dose anterior da vacina
- Antecedentes de reação anafilática a qualquer dos componentes da vacina, nomeadamente aos excipientes ou às proteínas do ovo
- Contraindicação relativa: antecedentes de Síndrome de Guillain-Barré nas 6 semanas seguintes à administração de uma dose da vacina. A decisão de vacinar será ponderada caso a caso.

## Farmacovigilância

As reações adversas possivelmente relacionadas com as vacinas contra a gripe devem ser declaradas ao Sistema Nacional de Farmacovigilância – INFARMED

<http://www.infarmed.pt/web/infarmed/entidades/medicamentos-uso-humano/farmacovigilancia/notificacao-de-ram>

A informação constante nesta Orientação não substitui a consulta dos Resumos das Características do Medicamento (RCM) das vacinas.

## C. Operacionalização da vacinação

### Vacina gratuita

A vacina contra a gripe é administrada gratuitamente nas unidades funcionais dos ACES/ULS às pessoas mencionadas no ponto 2 do capítulo A (Recomendações).

Só é necessária a apresentação de declaração médica que refira a inclusão nos grupos de risco para vacinação gratuita para as seguintes patologias crónicas ou condições abrangidas este ano:

- A aguardar transplante de células precursoras hematopoiéticas ou de órgãos sólidos
- Sob quimioterapia
- Fibrose quística
- Défice de alfa-1 antitripsina sob terapêutica de substituição

---

<sup>2</sup> Informação dos RCM das vacinas:

- Istivac@: "Crianças com idade compreendidas entre os 6 meses e os 35 meses: 0,25 ml"
- Influvac@: "Crianças entre os 6 meses e os 35 meses: Os dados clínicos são limitados. Podem ser utilizadas dosagens de 0,25 ml ou de 0,5 ml"
- Os RCM (ponto 6.6) têm informação sobre o modo de administração da dose de 0,25 mL.

- Patologia do interstício pulmonar sob terapêutica imunossupressora
- Doença crónica com comprometimento da função respiratória, da eliminação de secreções ou com risco aumentado de aspiração de secreções

Os procedimentos para a vacinação das pessoas residentes em instituições, com apoio domiciliário ou internadas em unidades de saúde e para a vacinação dos bombeiros, são definidos a nível regional/local.

### **Vacina não gratuita**

Para as pessoas não abrangidas pela vacinação gratuita, a vacina contra a gripe é dispensada nas farmácias de oficina através de prescrição médica e com participação de 37%.

As receitas médicas nas quais seja prescrita, exclusivamente, a vacina contra a gripe, emitidas a partir de 1 de julho de 2017, são válidas até 31 de dezembro do corrente ano<sup>3</sup>.

### **D. Registo das vacinas administradas**

- As vacinas administradas aos utentes e aos profissionais nas unidades funcionais dos ACES/ULS devem ser registadas na aplicação de registo de vacinas disponível - VACINAS ou SINUS (VG ou VGripeSNS/GripeSNS).
- As vacinas gratuitas cedidas pelas unidades funcionais e administradas noutro serviço (ex: ERPI, RNCCI), devem ser transcritas para o VACINAS ou para SINUS (selecionando a opção Serviço: CS ou “extensão” definida), conforme a aplicação disponível.
- Nas instituições em que se proceda à vacinação dos residentes/internados e dos profissionais deve haver registo das vacinas administradas.
- As vacinas administradas aos profissionais do SNS devem ser registadas no âmbito do Serviço de Saúde Ocupacional.

### **E. Avaliação**

- As Unidades de Saúde Pública avaliarão a cobertura vacinal em cada contexto e na sua área.
- Os Serviços de Saúde Ocupacional avaliarão a cobertura vacinal nos profissionais de saúde em cada instituição, por grupo profissional e por Serviço. A informação será enviada às Administrações Regionais de Saúde no final da época gripal.

---

<sup>3</sup> Despacho n.º 5864/2017, de 4 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

## F. Vigilância clínica e laboratorial da gripe

Em cada época gripal é fundamental a monitorização da doença, pelo que:

- Os casos de síndrome gripal devem ser registados nas aplicações de registo clínico eletrónico, permitindo monitorizar a evolução da epidemia de gripe;
- No âmbito do Programa Nacional de Vigilância Integrada, Clínica e Laboratorial, da Síndrome Gripal, um médico que diagnostique casos de síndrome gripal, em particular no decurso de um surto, pode contactar o Laboratório Nacional de Referência para o Vírus da Gripe do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge (tel: 217526455 ou 217519216) para efeitos de vigilância laboratorial;
- O diagnóstico laboratorial realizado em amostras biológicas provenientes de unidades de saúde que integram o Programa Nacional de Vigilância Integrada da Síndrome Gripal (Clínica e Laboratorial) em cada época, é efetuado de forma gratuita. Noutras situações será faturado o valor das análises;
- Em caso de surto numa instituição deverá ser informada a Unidade de Saúde Pública do ACES respetivo.

Esta Orientação está disponível no portal da DGS: <https://www.dgs.pt>

Revogada a Orientação nº 04/2016 de 23/09/2016

Coordenação de Graça Freitas (Direção-Geral da Saúde) e Paula Valente (ARS Alentejo, I.P. e Direção-Geral da Saúde).

A DGS agradece a colaboração prestada para elaborar a presente Orientação, aos peritos:

- Ana Leça Pereira, pediatra, Comissão Técnica de Vacinação
- Ana Paula Ambrósio, médica de Saúde Pública, Departamento de Epidemiologia, INSA
- Cristina Bárbara, Diretora do Programa Nacional para as Doenças Respiratórias,
- Cristina Valadas, Diretora do Programa Nacional para a Prevenção e Controlo da Diabetes
- Filipe Froes, pneumologista, consultor da DGS, Hospital Pulido Valente, Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE; Sociedade Portuguesa de Pneumologia
- Guilhermina Reis, pediatra, Sociedade de Pneumologia Pediátrica da SPP
- José Gonçalo Marques, pediatra, Hospital de Santa Maria, Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE
- Nuno Miranda, Diretor do Programa Nacional para as Doenças Oncológicas
- Raquel Guiomar, Laboratório Nacional de Referência para o Vírus da Gripe, INSA
- Raul Amaral Marques, pneumologista e imuno-alergologista
- Rosário Ferreira, pediatra, Centro Hospitalar Lisboa Norte, Sociedade de Pneumologia da Sociedade Portuguesa de Pediatria
- Teresa Bandeira, Sociedade de Pneumologia da Sociedade Portuguesa de Pediatria
- Equipas Coordenadoras da Vacinação das Administrações Regionais de Saúde



Francisco George  
Diretor-Geral da Saúde

## Anexo - Vacinação contra a gripe. Época 2017/2018

### Quadro I – Grupos alvo prioritários para os quais se recomenda a vacinação

<b>1. Pessoas consideradas com alto risco de desenvolver complicações pós-infeção gripal, nomeadamente:</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Pessoas com idade igual ou superior a 65 anos (1), particularmente se residentes em lares ou outras instituições</li> <li>- Residentes ou internados por períodos prolongados em instituições prestadoras de cuidados de saúde (ex: deficientes, utentes de centros de reabilitação), desde que com idade superior a 6 meses</li> <li>- Grávidas, para proteção de uma eventual evolução grave da doença durante a gravidez e para proteger os seus bebés durante os primeiros meses de vida</li> <li>- Doentes, com idade superior a 6 meses (incluindo grávidas e mulheres a amamentar), que apresentem doenças crónicas cardiovasculares, pulmonares, renais, hepáticas, hematológicas, metabólicas, neuromusculares ou imunitárias (Quadro II)</li> </ul>
<b>2. Pessoas com probabilidade acrescida de contrair e transmitir o vírus às pessoas consideradas no ponto 1.:</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Coabitantes e prestadores de cuidados a crianças cuja idade não permita a vacinação (&lt; 6 meses), e que tenham risco elevado de desenvolver complicações</li> <li>- Coabitantes de pessoas consideradas no ponto 1., quando estas não possam ser vacinadas ou tenham imunodepressão moderada ou grave</li> </ul>
<b>3. Saúde Ocupacional</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Pessoal dos serviços de saúde (públicos e privados), de outros serviços prestadores de cuidados e bombeiros com contacto direto com as pessoas consideradas no ponto 1., mesmo que estas estejam vacinadas</li> <li>- Pessoal de infantários, creches e equiparados</li> </ul>

### Quadro II – Patologias crónicas e condições para as quais se recomenda a vacinação

Patologia/Condição	Exemplos
<b>Respiratória</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Asma sob terapêutica com corticoides inalados ou sistémicos</li> <li>- Doença pulmonar obstrutiva crónica (bronquite crónica, enfisema pulmonar), fibrose quística, fibrose pulmonar intersticial, pneumoconioses, displasia broncopulmonar</li> </ul>
<b>Cardiovascular</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cardiopatia congénita</li> <li>- Cardiopatia hipertensiva</li> <li>- Insuficiência cardíaca crónica</li> <li>- Cardiopatia isquémica</li> </ul>
<b>Renal</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Insuficiência renal crónica</li> <li>- Síndrome nefrótica</li> </ul>
<b>Hepática</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cirrose</li> <li>- Atresia biliar</li> <li>- Hepatite crónica</li> </ul>
<b>Neuromuscular</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Com comprometimento da função respiratória, da eliminação de secreções ou com risco aumentado de aspiração de secreções</li> </ul>
<b>Hematológica</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Hemoglobinopatias</li> </ul>
<b>Imunodepressão</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Primária</li> <li>- Secundária a doença: <ul style="list-style-type: none"> <li>. Infeção por VIH</li> <li>. Asplenia ou disfunção esplénica</li> </ul> </li> <li>- Secundária a terapêutica: <ul style="list-style-type: none"> <li>. Quimioterapia imunossupressora (antineoplásica ou pós-transplante)</li> <li>. Terapêutica com fármacos biológicos ou DMARDs (Disease Modifying AntiRheumatic Drugs)</li> <li>. Tratamento atual ou programado com corticoides sistémicos por mais de 1 mês com: <ul style="list-style-type: none"> <li>. Dose equivalente a <math>\geq 20</math> mg de prednisolona/dia (qualquer idade)</li> <li>. <math>\geq 2</math>mg/kg/dia para crianças com <math>&lt; 20</math>kg</li> </ul> </li> </ul> </li> </ul> <p><i>Alguns doentes com imunodepressão poderão ter uma resposta imunológica diminuída à vacina</i></p>
<b>Diabetes mellitus</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo 1</li> <li>- Tipo 2 em tratamento com hipoglicemiantes orais ou insulina</li> </ul>
<b>Doenças genéticas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Trissomia 21</li> <li>- Défice de alfa-1 antitripsina sob terapêutica de substituição</li> </ul>
<b>Obesidade</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- IMC<math>\geq 30</math></li> </ul>
<b>Transplantação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Órgãos sólidos ou medula óssea. Inclui submetidos a transplante e aguardar transplante.</li> </ul>
<b>Terapêutica com salicilatos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Crianças e adolescentes (6 meses a 18 anos) em terapêutica prolongada com salicilatos (em risco de desenvolver a síndrome de Reye após a infeção por vírus da gripe)</li> </ul>

(1) Além dos grupos alvo prioritários aconselha-se também a vacinação às pessoas com idade entre os 60 e os 64 anos